

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

DECRETO

DECRETO Nº 58/2022 - "DISPÕE SOBRE ALGUMAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de peças e acessórios, para manutenção dos veículos e máquinas pesadas do município, durante 01 (um) ano. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 14 de julho de 2022 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitacoes-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <http://acessoainformacao.miguelcalmon.ba.gov.br/>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com.

Miguel Calmon, 04 julho de 2022.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



DECRETO Nº 58/2022 – “DISPÕE SOBRE ALGUMAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 58/2022

“Dispõe sobre algumas medidas restritivas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito município de Miguel Calmon - Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII e nos termos da lei federal nº 13.979/2020; pelo presente,

CONSIDERANDO que o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, do Município de Miguel Calmon, em reunião realizada em 02/07/2022, por maioria, deliberou pelas medidas restritivas;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual em nosso município e no Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, no prazo de 05 dias, as aulas escolares nas unidades de ensino público.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara em toda repartição pública municipal.

Art. 3º - Fica suspenso todo e qualquer evento festivo que envolva aglomeração de pessoas, ainda que previamente autorizados pelo Poder Público Municipal, tais como: vaquejadas, cavalgadas, shows e afins pelo prazo de 20 dias;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas todas as demais medidas constantes nos decretos anteriores, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, 04 de julho de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal
Presidente do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: X0R3NGVU-JNZEENI-AOCGO16M-WTZB1CVM

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>